



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	500\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre

A 1.ª série:	140\$	"	80\$	"
A 2.ª série:	120\$	"	70\$	"
A 3.ª série:	120\$	"	70\$	"

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:187—Determina que sejam entre si anexados os serviços das Conservatórias dos Registos Civil e Predial no concelho de Vinhais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter a Roménia denunciado o Acordo internacional para a fundação de um secretariado internacional de higiene pública, com sede em Paris, assinado em Roma em 9 de Dezembro de 1907.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:188—Inclui na classe XII da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de fiel de depósito de materiais de 1.ª classe dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes da colónia de Angola.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de terem sido autorizadas as transferências de duas verbas dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:189—Revoga o disposto no n.º 9.º da Portaria n.º 10:389 (empacotamento de farinha de trigo para usos culinários).

servatórias dos Registos Civil e Predial no concelho de Vinhais.

Ministério da Justiça, 6 de Junho de 1950.—O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação da Itália, a Roménia denunciou, em data de 8 de Maio de 1950, o Acordo internacional para a fundação de um secretariado internacional de higiene pública, com sede em Paris, acordo assinado em Roma em 9 de Dezembro de 1907.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Junho de 1950.—O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 13:188

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe XII da tabela anexa ao referido decreto a categoria de fiel de depósito de materiais de 1.ª classe dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes da colónia de Angola.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 6 de Junho de 1950.—O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:187

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços das Con-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 19 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no

orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

Capítulo 6.º, artigo 843.º, n.º 3):

Da 1.ª verba	58.320\$00	
Da 2.ª verba	102.600\$00	160.920\$00
Para a 3.ª verba	125.280\$00	
Para a 4.ª verba	35.640\$00	160.920\$00

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:715, de 30 de Dezembro de 1949, estas transferências de verba mereceram a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 23 do corrente.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Maio de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 13:189

Por se reconhecer vantagem em que, além da farinha de trigo empacotada, possa ser vendida nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra e demais localidades do País farinha de trigo a granel: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º É revogado o disposto no n.º 9.º da Portaria n.º 10:389, de 12 de Maio de 1943.

2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Economia, 6 de Junho de 1950.— O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *Jorge Pereira Jardim*.